

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014**, que objetiva a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica, com vistas a atender as necessidades da Superintendência Itaporanguense de Transito – SITTRANS, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em favor de **JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO**.

ITAPORANGA, 26 de março de 2014

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:376F30BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

CONTRATADO: JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO

CNPJ/MF: 18.745.219/0001-85

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica, com vistas a atender as necessidades da Superintendência Itaporanguense de Transito – SITTRANS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014.

Programa: 2108 – Manutenção das atividades da SITTRANS – Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 27/03/2014 a 26/03/2015, prorrogável, na forma da lei, no interesse da Administração e/ou por consenso das partes.

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:E7814E5F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 274/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NO ART. 8º, INCISO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Colocar **JUCELINO PORCINO ALVES** à disposição, sem ônus para o Município, do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Mato Grosso, ficando, o Servidor, na obrigação de comprovar o exercício do cargo, na Direção do citado Sindicato, durante o mandato para o qual foi eleito.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Março de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:3D180D20

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A Secretaria Municipal de Educação de Junco do Seridó-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Balduino Guedes, 857, Centro – Junco do Seridó, Paraíba - CEP 58.640-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.054/0004-08, representada neste ato pela Secretária de Educação Heliane Andrade de Araújo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de abril a dezembro de 2014. Os Grupos que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/Nº38 Art.22 deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14 de abril de 2014, às 13h00min, na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Gerência Local da EMATER-PB de Junco do Seridó-PB, situada à Avenida Balduino Guedes, 736, Centro, CEP 58.640-000, Junco do Seridó, Paraíba.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede municipal que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE.

3. Dos documentos e da(s) proposta(s)

Na data, horário e local determinado neste edital, os participantes deverão apresentar 01 (um) envelope lacrados, contendo respectivamente os documentos necessários à habilitação e o Projeto de Vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

3.1 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 – Habilitações do Grupo Informal